ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12 -
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI
E-mail: cpl2017.del@gmail.com

FLS. Nº_____

RUBRICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI** E A EMPRESA. **EMERSON DE ARAÚJO FONTES-ME**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - PI. ***COM EMBASAMENTO LEGAL NO INCISO II DO ART. 57 E NO ART. 65 DA LEI 8666/93***.

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Valmir Barbosa de Araújo**, CPF 243.446.213-87, RG 446.896 - SSP-PI, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande, S/N, Bairro Zona Rural – Dom Expedito Lopes - PI, e a empresa **EMERSON DE ARAÚJO FONTES-ME,** inscrita com CNPJ nº **09.257.632/0001-00** com sede na Rua Arminio Rocha, 185, bairro Bomba Picos-PI, denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE e CONTRATADA,** resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **prorrogar o prazo contratual e alterar o valor do contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL**, do contrato originário, que tem seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, ficando prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2020**, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.2. Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**, do contrato originário, que terá seu valor alterado em 20% do valor inicial de R$ **7.074,47** (sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais para R$ **5.659,57** (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais, em conformidade com o que preceitua o Art. 65 da Lei 8.666/93. (**1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos. Foi suprimido do contrato no que diz respeito **A DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS** - Limpeza das Caixa d'agua, a cada 05 (cinco) meses. - Ter um Responsável para cada poço, para aviso sob as interrupção dos serviços de agua, para fazer as solicitações de concerto, reparo, manutenção, ligar e desligar os equipamentos, fazer serviços hidráulicos necessários, no horário estabelecido pela Prefeitura).

CLÁUSULA TERCEIRA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo Aditivo do Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do Termo Aditivo do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12 -
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI
E-mail: cpl2017.del@gmail.com

FLS. Nº_____

RUBRICA

Dom Expedito Lopes-PI, 03 de janeiro de 2020.

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal

EMERSON DE ARAÚJO FONTES-ME
Emerson de Araújo Fontes (empresário)
CONTRATADA

Testemunhas:

Kennedy Anderson Moura Barbosa de Araújo
RG: 3275997
CPF: 055.702.063-88

RG: 3.489.506
CPF: 057.491.973-26